



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000010/2025  
**Processo:** 10519-00 2025

**Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se de projeto de lei 010/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes o Programa Merenda Feliz no Município de Juiz de Fora.

Esta Comissão de Educação e Cultura, que muito se preocupa com o tema vergastado, em mídia, imprensa e debates políticos, sobre a segurança das crianças, jovens e adolescentes nas escolas, deve manifestar-se com muitas informações e conhecimentos sobre a questão, vindos sobretudo ampla participação das entidades competentes na área da educação.

Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Educação, para que, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, conheçam e informem sobre a viabilidade e execução do referido projeto de lei 10/2025, respondendo às seguintes perguntas e esclarecendo no que mais for necessário:

-Caso fosse aprovado, como se daria a execução deste projeto no âmbito municipal?

-Qual impacto isso teria para a jornada de trabalho das trabalhadoras das escolas para cumprir essa lei?

-Como funciona atualmente as merendas nas escolas? o que é fornecido? quais dias? o valor por cada criança?

Permanecemos aguardando o retorno da diligência para que possamos ter informações suficientes para manifestar sobre o conteúdo do projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 24 de fevereiro de 2025.

*Aparecida de Oliveira Pinto*

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

